



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRAIBURGO/SC

PORTARIA Nº 018/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO EDERSON TORTELLI, DIRETOR DO FORO E TITULAR DA 2.ª VARA DESTA COMARCA, E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, TITULAR DA 1.ª VARA DESTA COMARCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Justiça no sentido de que deva ocorrer a transferência anual do arquivo da Comarca para o Arquivo Central do Poder Judiciário, na Capital;

CONSIDERANDO o insuficiente número de servidores lotados na Comarca de Fraiburgo;

RESOLVEM:

Art.1.º SUSPENDER o expediente externo e os prazos processuais no período de **15 a 21 de setembro de 2008**, a fim de que os servidores e demais funcionários lotados na 1ª e 2ª Vara, Juizado Especial, Executivo Municipal e Secretaria do Foro, procedam aos trabalhos de conferência dos processos arquivados definitivamente, com ulterior remessa ao arquivo central do Tribunal de Justiça.

Art. 2.º As audiências e sessões do Tribunal do Júri serão realizadas normalmente no local de praxe.

Art. 3.º Os casos urgentes e atendimentos inadiáveis às partes e aos advogados serão atendidos em regime de plantão, por servidor designado para tal fim, inclusive para atendimento de pedidos urgentes e tramitação de processos preferenciais por imperativo de Lei.



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRAIBURGO/SC

Art. 4. Encaminhe-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Conselho Gestor da Intranet do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Subseção da OAB e autoridades policiais.

Art. 5.º Solicite-se a divulgação no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Fraiburgo, 08 de setembro de 2008.

Ederson Tortelli
Juiz de Direito

Uziel Nunes de Oliveira
Juiz de Direito